

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO DE Nº 0125.....

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÕES

EXTRATO PUBLICAÇÕES

DECRETO DE Nº 0125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

DECRETO DE Nº 0125 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Jacobina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei nº 649 de 11 de setembro de 2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal da Saúde do Município de Jacobina:

I. Representantes dos Órgãos Governamentais:

Titular: Gilson das Mercês Lima - Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Dalila Souza Maia - Diretora De Programa Na Área de Saúde;

Titular: Eliana Carvalho do Nascimento Rios - Diretoria de Atenção Básica;
Suplente: Adrielle Almeida De Oliveira - Coordenação de Atenção Básica;

Titular: Franciane Alves de Lima - Planejamento da Saúde;
Suplente: Luís Claudio Gualberto da Silva - Diretoria de Vigilância Sanitária;

II. Representante dos prestadores de serviços ao SUS:

Titular: Tafsá Pereira Cruz Silva - APAE;
Suplente: Heloíse Miranda Braga - APAE;

Titular: Queuam Ferreira Silva de Oliveira - Clínica de Hemodiálise de Jacobina - PAHD;
Suplente: Amanda Silvestre Magalhães - PAHD;

III. Representantes do Segmento dos Trabalhadores na Saúde:

Titular: Jaqueline Jesus Sanchez - Hospital Regional Vicentina Goulart
Suplente: André Souza Brito - Hospital Regional Vicentina Goulart

Titular: Ricardo Leão de Paula Vilas Boas - UPA;
Suplente: Estefane Nariana Queiroz Carneiro Lira Gois - UPA;

IV. Representante do Segmento dos Usuários:

Titular: José Primo dos Santos - Representante dos Mineiros;
Suplente: Senilson Dantas de Oliveira - Representante da ASM;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Titular: Maria Gilvania Brasil Gouveia da Silva – Representante da Igreja;
Suplente: Cristiane Souza Severo;

Titular: Adailton Silva Santos – Representante da Igreja;
Suplente: Mariana Pereira Dias;

V. Representante de Loja Maçônica Fraternidade Jacobina:

Titular: José Cesar Mendes
Suplente: Sérgio Luís Oliveira de Barros

VI. Representante da Zona Rural:

Titular: Genilson Reis da Cruz;
Suplente: Betânia Nascimento da Silva;

VII. Representante da União Espírita de Jacobina:

Titular: Silvia Alencar;
Suplente: Marcos Antônio Morais Pessoa;

VIII. Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias

– SIACSE:

Titular: Geania Ribeiro Cruz;
Suplente: Fabiana da Costa Ferreira.

Art. 2º - A designação dos integrantes do referido conselho de saúde será realizada sem prejuízo das suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham, e não perceberão quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Jacobina, 06 de julho de 2022.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

GILSON DAS MÊRCES LIMA
Secretário Municipal da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2

EXTRATO PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021

DATA DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021: 01 de Julho de 2021. **REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL 022/21 – **CONTRATADO:** TS RIBEIRO REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.291.813/0001-00, com sede na Rua Costa e Silva – 224, Mundo Novo, Jacobina - BA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO: Renovação e Prorrogação do prazo contratual de 01/07/2022 a 01/07/2023. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO :** R\$ 144.390,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) . **CLÁUSULA SEGUNDA:** Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 07 de julho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL

EXTRATO PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 CONTRATO 394/2021

TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO) REFERENTE AO CONTRATO 394/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACOBINA E A EMPRESA: COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA - COOPIMONTE, Contratação de empresa, cooperativa de serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, van ou similar, com combustível, mão de obra (motorista e monitor), manutenção completa e higienização do veículo para atender aos alunos da Rede Estadual de ensino deste município, sede, distritos e povoados, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA** - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1165538121 SSP/BA e CPF nº: 012.475.875-41, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e A empresa **COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA - COOPIMONTE**, CNPJ Nº **42.148.851/0001-26**, com sede a Rua João Teixeira, 286, sala 02, Peru, CEP 44700-000 - Jacobina - BA, neste ato representado por Senhor **Fabrcio Silva dos Santos**, RG nº 1197615300 e CPF 013.595.935-78 residente e domiciliado (a) na cidade de Jacobina Bahia., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, Lei Federal nº. 10.520/2002, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo para reequilíbrio econômico/financeiro, tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 34,00% do valor **CONTRATO Nº 394/2021**, firmada em 04 de novembro de 2021, Pregão Eletrônico 028/2021, perfazendo o valor estimado do aditivo de R\$ 681.342,79 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) com base no Art. 65, inc. II, "d" da Lei 8666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 2.003.949,41

VALOR ESTIMADO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 34,00% (681.342,79)

PERFAZENDO O VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO R\$ 2.685.292,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇOS

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 1236800062017 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15500000, 15530000, 15001001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Jacobina, 29 de abril de 2022.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA
CONTRATANTE

COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA - COOPIMONTE
CNPJ sob o nº 42.148.851/0001-26
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº